PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHO NOVA GESTÃO
Adm.: 2009 - 2012

LEI N.º 1.340/2012 **DE 29 DE MARÇO DE 2012.**

"Dá Nome de Praça de Esportes Marinho de Souza aos campos de futebol localizados na Av. Santa Rita s/nº, Bairro Popular e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado de **"PRAÇA DE ESPORTES MARINHO DE SOUZA"**, o espaço público localizado na Av. Santa Rita s/nº - Bairro Popular – Pontalina – Go., ao lado do Estádio Municipal, onde se localizam os campos de futebol socyt.

Art. 2.º. Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, a determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RECEBEMOS
EM 11/05/2012
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 29 de 03 de 2012

RECEBEMOS
EM 11/05/2012.
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.340/2012

DE 29 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Dá Nome de Praça de Esportes Marinho de Souza aos campos de futebol localizados na Av. Santa Rita s/nº, Bairro Popular e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.340/2012, datada de 29 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2012.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11/05/2012
Câmara Municipal de Pontalina